



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

CAMPEONATO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1998 – CNPJ 02.950.654/0001-01



O presente regulamento foi discutido e aprovado pela diretoria da FO-DF com os representantes do COMIB, COASSEB e COTI, em dezembro de 2017.

## Artigo 1º - INTRODUÇÃO

O Regulamento do XXII Campeonato de Orientação do Distrito Federal – XXII CODF terá como base as regras da Federação Internacional de Orientação (IOF) e as Regras de Orientação Pedestre (RGOP) da Confederação Brasileira de Orientação com as adaptações previstas neste Regulamento.

Sempre que houver conflito, prevalecerão as regras da Federação Internacional de Orientação.

## Artigo 2º - DO CALENDÁRIO

O XXII CODF será disputado em 04 (quatro) etapas de orientação tradicional, conforme o calendário anexo.

## Artigo 3º - DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO

A divulgação do evento deverá conter **no mínimo** as seguintes informações:

1. Programação Geral (datas e horários);
2. Prazos e valores das inscrições;
3. Nome, telefone Fax ou e-mail dos representantes dos Clubes que realizarão as inscrições;
4. Particularidades da premiação;
5. Alimentação, caso seja oferecida o cardápio e seu custo;
6. A escala do mapa;
7. Informações sobre o terreno, vegetação e hidrografia do local da competição;
8. Informações de como chegar ao local do evento, bem como as condições das vias de acesso;
9. A Comissão Organizadora; e
10. O nome do Árbitro (em item separado da organização).

## Artigo 4º - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições de todas as etapas serão processadas por intermédio de um *link* na internet informado no boletim da etapa;

1. As inscrições deverão ser realizadas em três prazos distintos: primeira data até **quinze dias antes do evento**; segunda data até **nove dias antes do evento** e após esta data, somente **percurso aberto**;
2. Somente serão efetivadas as inscrições mediante a comprovação do pagamento dos respectivos valores pelo Organizador;
3. O atleta inscrito em categoria fora de sua faixa etária, de modo a beneficiar-se, será desclassificado e perderá todos os pontos conquistados na categoria em que não se enquadre, sem prejuízo das demais sanções a que estiver sujeito;
4. A inscrição no percurso aberto pode prolongar-se até ao dia do evento, com alteração no preço de inscrição, porém sujeita à disponibilidade de mapas;
5. A lista de inscrito em cada etapa deve ser publicada no site na FO-DF ou em outro local indicado no boletim da etapa até 24 (vinte quatro) horas após término da segunda data de inscrição.

### **Artigo 5º - DAS TAXAS**

As taxas de inscrição para as etapas do XXII CODF serão as seguintes:

1. Haverá promoção família com desconto para dependente direto (Pais, filhos, esposo e esposa).

Atletas	Datas e Taxas		
	Até 15 dias antes do Evento	Até 9 dias antes do Evento	Após estes períodos (percurso aberto)
a) Orientistas filiados à FO-DF	<b>R\$ 65,00</b>	<b>R\$ 70,00</b>	<b>R\$ 70,00</b>
b) 1º dependente direto filiado à FO-DF	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 55,00</b>	<b>R\$ 70,00</b>
c) 2º dependente direto filiado à FO-DF	<b>R\$ 30,00</b>	<b>R\$ 35,00</b>	<b>R\$ 70,00</b>
d) A partir do 3º dependente direto filiado à FO-DF	<b>R\$ 20,00</b>	<b>R\$ 25,00</b>	<b>R\$ 70,00</b>
e) Dupla de orientistas filiados à FO-DF	<b>R\$ 100,00</b>	<b>R\$ 120,00</b>	<b>R\$ 140,00</b>
f) Dupla de orientistas <b>não</b> filiados à FODF	<b>R\$ 140,00</b>	<b>R\$ 168,00</b>	<b>R\$ 196,00</b>
g) Orientistas <b>não</b> filiados à FO-DF	<b>R\$ 91,00</b>	<b>R\$ 98,00</b>	<b>R\$ 98,00</b>
h) Taxa de aluguel SI-Card	<b>R\$ 8,00</b>		
h) Taxa de apuração de etapa (paga pela FODF, diretamente à equipe de apuração )	<b>R\$ 300,00</b>		
i) O valor de repasse à FO-DF por atleta inscrito	<b>R\$ 4,00 - (anuidade) R\$ 4,00 - (repasse FODF) Total R\$ 8,00</b>		

2. A anuidade da FO-DF fica estabelecida da seguinte forma:

a. Já esta incluída no valor da inscrição R\$ 4,00 correspondente a anuidade da FODF, porém ao atletas só pagarão anuidade das etapas que participarem.

3. O atleta que participar do campeonato sem estar em dia com sua documentação de filiação não computará pontos para o ranking.

4. O Diretor Financeiro da FO-DF poderá antecipar valores ao clube organizador da etapa antes do término do prazo final das inscrições e após o final da etapa será feita a prestação de contas.

5. Será considerado filiado à FO-DF para aplicação da tabela acima o orientista que:

a) Tiver requerido à FO-DF sua filiação, por intermédio do clube o qual deverá para isso entregar à Secretaria da FO-DF a Ficha de Filiação, via formulário impresso ou por internet no sítio da CBO por meio do SISCBO;

## Artigo 6º - DAS CATEGORIAS

O XXII CODF terá as seguintes categorias de acordo com a Regra 39 do Regulamento de Competições da CBO 2018:

<b>Categorias</b>	<b>Damas</b>	<b>Homens</b>	<b>Idade</b>	<b>Ano de nascimento</b>	<b>Grau de Dificuldade</b>
<b>Iniciante</b>	<b>DN1</b>	<b>HN1</b>	Até 10 anos	nascidos em 2009 ou depois	<b>N</b>
<b>Acompanhado</b>	<b>DN2</b>	<b>HN2</b>	de 10 a 14 anos	nascidos de 2004 a 2008	<b>N</b>
<b>Não competitiva</b>	<b>DN3</b>	<b>HN3</b>	15 anos ou mais	nascidos em 2003 ou antes	<b>N</b>
<b>Infantil</b>	D Infantil D 12	H Infantil H 12	até 12 anos	nascidos em 2006 ou depois	<b>B / N</b>
<b>Juvenil</b>	D Juvenil D14 / D 16	H Juvenil D14 / D 16	até 16 anos	nascidos de 2001 a 2005	<b>A / B / E / N</b>
<b>Júnior</b>	D Júnior D 18/ D 20	H Júnior D 18/ D 20	até 20 anos	nascidos de 1998 e 2000	<b>A / B / E / N</b>
<b>Adulto</b>	D Adulto D 21	H Adulto H 21	Qualquer idade		<b>A / B / E / N</b>
<b>Máster</b>	D Máster D 35 / D 40	H Máster H 35 / H 40	35 anos ou Mais	nascidos em 1983 ou antes	<b>A / B / N</b>
<b>Sênior</b>	D Sênior D 45 / D 50	H Sênior H 45 / H 50	45 anos ou Mais	nascidos em 1973 ou antes	<b>A / B / N</b>
<b>Veterano</b>	D Veterano D 55 / D 60	H Veterano H 55 / H 60	55 anos ou Mais	nascidos em 1963 ou antes	<b>A / B / N</b>
<b>VIP</b>	D VIP D 65 e Acima	H VIP H 65 e Acima	65 anos ou Mais	nascidos em 1953 ou antes	<b>A / B / N</b>
<b>HSN - DSN</b>	DSN	HSN	Atletas surdos - Qualquer idade		<b>N</b>
<b>DUPLAS</b>			Qualquer idade		<b>N</b>
<b>ABERTO CURTO</b>			Qualquer idade		<b>B</b>
<b>ABERTO LONGO</b>			Qualquer idade		<b>A</b>

1. Para efeito de melhor compreensão, cabem os seguintes esclarecimentos quanto ao enquadramento dentro das categorias:

a. A palavra **"até"** que antecede cada idade deve ser compreendida como idade limite para aquela categoria. Por exemplo: **"Até 12 anos"** significa que podem inscrever-se nesta categoria os/as atletas que **têm menos ou completem esta idade no ano em questão**. Um atleta que complete **13 anos** (de 1º de janeiro a 31 de dezembro) em 2017, **deverá obrigatoriamente** competir na categoria **"até 14 anos"**.

2. Grau de Dificuldade (observar o Anexo "E" das ROP da CBO)

- "E" - ELITE
- "A" - MUITO DIFÍCIL
- "B" - DIFÍCIL
- "N" - FÁCIL

3. O atleta ou os seus responsáveis, no caso do menor de idade, é o responsável primário pela sua inscrição nas etapas do XXII CODF, utilizando-se da página na internet informada no boletim da etapa. O correto enquadramento nas categorias, tanto na faixa etária, como no grau de dificuldade, é de responsabilidade do atleta ou seu responsável, com a supervisão do técnico de seu clube de filiação. Neste aspecto fica estabelecido o seguinte:

a. Nenhum atleta poderá regredir de grau de dificuldade (de "A" para "B" ou de "B" para "N"). As exceções ocorrem quando este/a muda da categoria H/D21E para H/D21A, por insuficiência técnica para permanecer na mesma ou quando ingressar em uma das categorias Máster (acima de 35 anos);

4. O orientista recém-chegado ao Distrito Federal, que desejar competir na categoria H21E e D21E, deverá requerer a Direção Técnica da FO-DF e comprovar possuir condições técnicas e físicas;

5. Os 10 (dez) orientistas melhores classificados no XXI CODF (2017), nas categorias H21A e D21A, serão convidados a ingressar nas categorias H21E e D21E para o XXII CODF;

6. Os 10 (dez) melhores resultados das categorias H21B e D21B no XXI CODF (2017) terão acesso garantido à categoria H21A e D21A no XXII CODF;

7. O responsável pelo atleta menor de idade deverá entregar antes da partida, na primeira etapa que aquele participar, a autorização assinada para participar das etapas do Campeonato de Orientação do Distrito Federal no ano de 2018 (CODF/2018). (modelo anexo "E")

**Parágrafo 1º** - As Categorias Acompanhados são destinadas aos atletas iniciantes, os quais deverão ser conduzidos e orientados por um atleta experiente, sem preocupar-se com o tempo de realização do percurso, em horário a ser definido pelo fiscal de partida após o acompanhante ter realizado seu percurso. **Nestas categorias não haverá classificação, apenas premiação de participação.**

## Artigo 7º - DOS PERCURSOS

Para cada etapa será montado o número de percursos necessários para que o tempo total de partida seja o menor possível:

Grupos	Perc	Categorias	Distância sugerida	Tempo Vencedor
--------	------	------------	--------------------	----------------

<b>Grupo - 01</b>	<b>E1</b>	H Adulto E	Até 9,0 Km	75/85 min
<b>Grupo - 02</b>	<b>E2</b>	D Adulto E - H Júnior E	Até 6,0 Km	65/75 min
<b>Grupo - 03</b>	<b>E3</b>	D Júnior E - H Juvenil E	Até 5,0 Km	55/65 min
<b>Grupo - 04</b>	<b>A1</b>	H Adulto A - H Master A	Até 8,0 Km	60/70 min
<b>Grupo - 05</b>	<b>A2</b>	H Sênior A	Até 7,5 Km	60/70 min
<b>Grupo - 06</b>	<b>A3</b>	H Júnior A - H Veterano A	Até 7,0 Km	55/65 min
<b>Grupo - 07</b>	<b>A4</b>	D Júnior A - D Adulto A - D Master A <b>Aberto Longo</b>	Até 4,5 Km	55/65 min
<b>Grupo - 08</b>	<b>A5</b>	D Juvenil A - D Sênior A - D Veterano A - D VIP A - H Juvenil A	Até 3,8 Km	55/65 min
<b>Grupo - 09</b>	<b>B1</b>	H Júnior B - H Adulto B - H Master B -	Até 8,0 Km	40/50 min
<b>Grupo - 10</b>	<b>B2</b>	D Adulto B - H Sênior B - H Veterano B	Até 7,0 Km	50/60 min
<b>Grupo - 11</b>	<b>B3</b>	D Master B - D Senior B - H VIP B	Até 6,0 Km	40/50 min
<b>Grupo - 12</b>	<b>B4</b>	D Júnior B - D Veterano B - H Juvenil B	Até 5,0 Km	50/60 min
<b>Grupo - 13</b>	<b>B5</b>	D Infantil B - D Juvenil B - D VIP B - H Infantil B <b>Aberto Curto</b>	Até 4,5 Km	40/55 min
<b>Grupo - 14</b>	<b>N1</b>	D Adulto N - H Adulto N - H Master N	Até 4,0 Km	50/60 min
<b>Grupo - 15</b>	<b>N2</b>	D Master N - DN3 - H Júnior N - HN3 - <b>Duplas</b>	Até 3,5 Km	40/50 min
<b>Grupo - 16</b>	<b>N3</b>	D Júnior N - D Sênior N - D Veterano N - DN2 - H Juvenil N - H Veterano N - H VIP N - HN2	Até 2,5 Km	30/40 min
<b>Grupo - 17</b>	<b>N4</b>	D Infantil N - D Juvenil N - D VIP N - DN1 - H Infantil N - HN1	Até 2 Km	30/40 min

## Artigo 8º - DOS MAPAS

### Escalas

- A escala dos mapas serão **1:15.000**, **1:10.000** ou **1:7.500** e seguirão as ISOM 2017.
- Não deverão ser utilizados mapas na escala de **1/5.000** para provas do XXII CODF.
- A distribuição da escala dos mapas será de acordo com a seguinte tabela:

GRUPOS	ESCALAS PREFERENCIAIS
<b>E1 – E2 – E3</b>	<b>1/15.000 ou 1/10.000</b>
<b>A1 – A2 - A3 – B1 – B2</b> <b>Aberto Longo</b>	<b>1/10.000</b>

**A4 – A5 – B3 – B4 – B5 - Aberto Curto**  
**N1 - N2 - N3 - 4**

**1/7.500**

d. Os mapas poderão ser impressos em um dos processos a seguir discriminados (em ordem de preferência):

- 1) Offset;
- 2) Impressão a quatro cores (CMYK);
- 3) Offset digital;
- 4) Impressão a laser.

e. Sob hipótese alguma os mapas serão impressos em impressoras a jato de tinta.

### **Artigo 9º - DA PARTIDA**

1. Horário: conforme divulgado no convite da etapa;
2. A ordem de partida será definida mediante sorteio eletrônico por categoria, intercalando as mesmas dentro dos grupos. As adaptações necessárias visando amenizar problemas referentes ao clima ou número de atletas poderão ser realizadas mediante autorização do árbitro da prova.
3. Os atletas que chegarem atrasados na partida não terão seus tempos corrigidos, exceto se a Comissão Organizadora tenha responsabilidade no ocorrido. Nesta situação particular, o atleta terá seu tempo corrigido pelo organizador, porém deverá receber horário de partida que não interfira na partida de outro(s) atleta(s) de sua categoria ou de mesmo grupo;
4. O orientista deve apresentar-se ao árbitro de partida com o uniforme de competição que atenda aos seguintes requisitos:
  - a. Para as etapas de orientação tradicional é obrigatório ao competidor estar com as pernas e os braços cobertos. Para as etapas de orientação *sprint* é permitido o uso de calção. Para provas de cunho misto, isto é, envolvendo área urbana e área com floresta, será obrigatório o uso de pernas e braços cobertos.
  - b. O atleta deve estar com o seu número de filiação à CBO fixado e centralizado na frente da blusa de competição, de acordo com a Regra 126 das ROP da CBO. A falta do número de identificação impedirá o atleta de partir até que este tenha a sua situação regularizada. Neste caso, o atleta não poderá reclamar a correção de seu horário de partida.
  - c. O calçado não poderá possuir cravos do tipo usado em sapatos de atletismo.
5. Cada um dos orientistas inscritos na categoria **DUPLA** deverá receber um mapa.
6. O Árbitro de Partida ou auxiliares da partida devem conferir o número do SI-Card do atleta conforme a relação de partida. Não sendo permitido o atleta partir com o número de SI-Card diferente da relação de partida. Exceto se autorizado pelo Diretor da Prova;
7. A lista de partida deverá ser publicada no site da FO-DF ou em outro local designado no boletim da etapa até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora definida para o início da primeira partida do evento.

### **Artigo 10º- DA CHEGADA**

1. O tempo deverá ser cronometrado quando o atleta cruzar a faixa de chegada, ou, no caso do uso do sistema de picote eletrônico (SportIdent), no momento em que este picotar a base de chegada.

2. Ao cruzar a faixa de chegada, os atletas deverão seguir o balizamento, entregar o cartão de controle ou o chip eletrônico para leitura e, quando for solicitado, o mapa, ao auxiliar do árbitro de chegada. Quando for utilizado o cartão de controle o atleta não deverá fazer a ultrapassagem dentro do balizamento após a linha de chegada para não influenciar na determinação da ordem de chegada.
3. A Direção da Prova deverá providenciar a presença, nas proximidades da chegada, de pessoal especializado em socorro médico. O Árbitro da Prova não deverá autorizar o início da prova sem a presença da equipe de socorro médico.
4. A organização deverá fornecer, no mínimo, água nas proximidades da chegada.

### **Artigo 11º- DA APURAÇÃO**

1. A Diretoria Técnica da FODF coordenará e controlará os resultados do XXII CODF e o Ranking/2018;
2. O **Árbitro da Prova** deve exigir da Comissão de Chegada, paralelamente ao processo principal, a execução de um segundo processo de apuração, a fim de cobrir possíveis panes no primeiro.
3. Cada Clube deverá nomear um integrante para acompanhar e validar os trabalhos da equipe de apuração. A validação deverá constar no Relatório da Etapa.

### **Artigo 12º- DO RESULTADO DAS ETAPAS**

1. Em cada etapa, os 31 (trinta e um) primeiros classificados em cada categoria receberão a **seguinte pontuação**.

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º
<b>40</b>	<b>37</b>	<b>35</b>	<b>33</b>	<b>32</b>	<b>31</b>	<b>30</b>	<b>29</b>	<b>28</b>	<b>27</b>	<b>26</b>	<b>25</b>	<b>24</b>	<b>23</b>	<b>22</b>	<b>21</b>	<b>20</b>	<b>19</b>
19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º	28º	29º	30º	acima do 30º lugar					
<b>18</b>	<b>17</b>	<b>16</b>	<b>15</b>	<b>14</b>	<b>13</b>	<b>12</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>

2. O atleta que partir e por algum motivo for desclassificado, exceto por atitude antidesportiva, receberá **5 (cinco) pontos**.
3. Todos os orientistas que competiram em uma categoria que tenha sido anulada pelo Júri Técnico, receberão **5 (cinco) pontos** de bonificação, sendo mantida a premiação.
4. Os orientistas não filiados à FO-DF concorrerão à premiação normal da etapa, porém **não receberão pontos para efeito de Ranking**, sendo a pontuação, equivalente a sua classificação, distribuída ao orientista filiado melhor classificado e assim sucessivamente.
5. O resultado final deverá ser oficializado por ocasião da apresentação do Relatório da Etapa;
6. Para as Categorias com grau de dificuldade " N " **acompanhados**, não haverá classificação.
7. O clube responsável pela prova deve entregar o resultado oficial da mesma até as 20:00 h do dia da prova e a FO-DF deverá divulgá-lo em seu site oficial até 24:00h do mesmo dia.
8. Havendo qualquer discordância quanto ao resultado divulgado, o atleta terá 48 horas, a partir da divulgação, para encaminhar uma solicitação, por meio de ofício encaminhado pelo presidente de seu clube ao diretor do evento, para a correção de dados. O disposto nesta alínea aplica-se

apenas a eventuais erros de ordem na classificação e no tempo de prova do atleta apresentados no resultado. Os temas passíveis de julgamento pela Organização (Reclamação) e Júri Técnico (Protesto) não estão enquadrados por esta alínea; Por exemplo: o atleta foi desclassificado e não tomou as medidas cabíveis ainda durante o evento.

### **Artigo 13º - DA PREMIAÇÃO DAS ETAPAS**

Todos os atletas regularmente inscritos e que realizarem o percurso receberão uma medalha de participação ao cruzar a linha de chegada.

### **Artigo 14º - DO RESULTADO FINAL DO XXII CODF**

1. O resultado final será definido pelo somatório dos 3 (três) melhores resultados.
2. Serão observados os seguintes critérios de desempate:
  - 1º - número de primeiros lugares efetivamente vencidos;
  - 2º - número de segundos lugares efetivamente vencidos;
  - 3º - número de melhores resultados efetivamente vencidos;
  - 4º - melhor resultado no último confronto direto;
  - 5º - melhor classificação no Ranking/2017 da FO-DF.
4. O atleta que mudar de categoria durante o XXII CODF, perderá os pontos até então obtidos;
5. Somente constarão no resultado final do XXII CODF, os atletas devidamente filiados à Federação e em dia com suas obrigações financeiras e que participaram de pelos menos 3 (três) provas;
6. O orientista que deixar de participar de uma ou mais etapas por fazer parte de Comissão Organizadora ou estiver escalado como árbitro do evento, receberá, para a etapa que estiver impedido, a média dos pontos dos resultados que efetivamente participou como atleta no campeonato do corrente ano.
7. Comporá o ranking até 2 (duas) etapas trabalhadas. Ou seja, fazendo parte de comissão organizadora. Os demais pontos conquistados por haver trabalhado serão descartados.
8. Receberá a título de bonificação 5 (cinco) pontos somados ao resultado final, o atleta que participar de todas as etapas; considera-se participante para este fim os atletas que cruzarem a linha de partida e os integrantes de comissão organizadora devidamente registrado na súmula do Árbitro.

### **Artigo 15º - Da Premiação Final e Ranking do CODF**

1. Não concorrerá à premiação final, nem integrará o ranking do CODF, o atleta que não participar de **pelos ao menos três provas, como atleta**.
2. As categorias serão premiadas até o 3º lugar. Para categorias com 5 (cinco) ou mais atletas ranqueados será ofertado um troféu ao campeão e medalhas para os 2º e 3º lugares. Para categorias com 4 (quatro) ou menos ranqueados serão ofertadas somente medalhas. Para este fim entende-se como ranqueado o atleta que participou de **três ou mais** provas. **Exceto** para as categorias H21E e D21E que deverão ser premiadas com troféu para o 1º lugar e medalhas para os 2º e 3º lugares, independente da quantidade de atletas participantes.



3. A FO-DF poderá, a seu critério, ampliar a premiação de acordo com os recursos disponíveis.

4. Considera-se **organizador** os participantes das seguintes funções, os quais estarão **impedidos** de correr a prova: Diretor da Prova, Mapeador, Traçador de Percursos, Árbitros de Partida e seus auxiliares. Enquadra-se na mesma situação o Árbitro do Evento, que não é organizador, mas fiscaliza trabalho da organização e outras funções assim julgadas pelo árbitro em acordo com a organização. Sendo que estes organizadores em nenhuma hipótese poderão participar da prova como atleta.

5. Outras pessoas somente serão consideradas como participantes da organização quando constem do relatório do árbitro e estejam presentes no dia do evento. Qualquer tipo de participação anterior ao dia do evento não será considerada pelo árbitro e não constará do seu relatório. A simples inclusão do nome no boletim do evento não é condição para incluí-lo como organizador.

### **Artigo 16º - DO RANKING DE CLUBES DA FO-DF**

O Ranking de Clubes será definido pelo somatório dos pontos conquistados pelo orientista com a melhor classificação de cada clube em cada uma das categorias do Ranking da FO-DF/2018 (convertidos de acordo com os itens 1. e 2. do Art. 12º. (mudança apenas na redação, sem alterar o conteúdo).

### **Artigo 17º - DA ARBITRAGEM DOS EVENTOS**

1. A Direção Técnica FO-DF escalará um árbitro devidamente qualificado para acompanhar e orientar a Comissão Organizadora do evento, o qual será responsável pela execução e fiscalização de todas as responsabilidades descritas na Regra 171 das RGOP da CBO, e deste regulamento.

2. O Árbitro deverá ter em mãos, em cada um dos eventos, um exemplar destas regras, um exemplar das ROP da CBO, um exemplar das Regras de Orientação Pedestre da IOF e um exemplar das ISOM 2017, para eventuais consultas durante o evento.

3. O árbitro do evento receberá, a título de ajuda de custo, o valor de R\$300,00. Este valor será pago integralmente pela FO-DF e com cheque nominal ou depósito em conta corrente, após a entrega do relatório do evento.

### **Artigo 18º - DO JURI TÉCNICO**

1. O Júri Técnico de cada etapa será constituído por 05 (cinco) membros e dois reservas assim dispostos:

a. O **Árbitro da Prova**: coordena os trabalhos do júri, porém **não tem direito a voto**. O árbitro somente poderá votar se, por alguma circunstância excepcional, ocorrer empate na votação do júri. Neste caso único, o árbitro vota para desempatar.

b. O **Diretor da Prova** ou o **Diretor Técnico**: dá assistência ao júri durante o processo de julgamento, porém não tem direito a voto.

c. **Três atletas (membros titulares)** inscritos na prova e com notório saber serão escolhidos entre as categorias e convidados pelo Árbitro da Prova. Sempre que possível um dos

três atletas deverá ter o curso de árbitros da CBO ou pertencer ao quadro de árbitros da FO-DF. Caso um membro seja do mesmo clube do interessado (requerente do protesto), esse (membro) deverá declarar-se impedido e será substituído por um membro reserva. Caso não o membro do júri não se manifeste impedido o árbitro deverá informá-lo da situação de impedimento e substituí-lo compulsoriamente.

**d. Dois atletas reservas (membros reservas)**, de clubes diferentes, serão escolhidos pelo árbitro conforme o prescrito no item "c" acima e deverão estar prontos para atuar caso um titular seja declarado impedido.

2. Um atleta não poderá compor o Júri Técnico como titular em duas etapas consecutivas.

3. O Diretor da Prova deverá estar em condições de prestar todo e qualquer esclarecimento necessário ao Júri Técnico, bem como preparar um local adequado para este se reunir.

4. Uma reclamação poderá ser entregue **até uma hora** após a divulgação dos resultados finais e no local da prova, caso um atleta esteja insatisfeito com qualquer resultado ou ocorrência no evento. A reclamação deve ser entregue por escrito e em formulário próprio, ao Diretor da Prova, o qual deverá rubricá-la, anotar a hora do recebimento e, o mais rapidamente possível, tomar uma decisão sobre a reclamação e informar sobre esta, por escrito, ao reclamante.

5. Caso o reclamante não concorde com a decisão do organizador sobre a sua reclamação, este poderá encaminhar um protesto ao Júri Técnico. O protesto deve ser entregue, por escrito e em formulário próprio, ao Árbitro da Prova, no máximo até uma hora após tomar conhecimento da decisão sobre a reclamação. Em todos os julgamentos realizados a decisão do Júri Técnico será final e comunicada ao interessado por escrito.

6. Também cabe ao Júri Técnico decidir sobre situações não descritas neste Regulamento, utilizando como base o Regras Gerais de Orientação Pedestre da CBO e as Regras de Orientação Pedestre da IOF mais atualizadas. Onde houver conflito devem prevalecer às regras da IOF. A decisão do Júri Técnico é soberana.

## **Artigo 19º - DOS RELATÓRIOS DO EVENTO**

1. O Diretor da Prova deverá emitir o relatório da etapa e encaminhar à Diretoria Técnica da FO-DF, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a realização da etapa.

2. O Árbitro da Prova deverá emitir o seu relatório da etapa e encaminhar à Diretoria Técnica da FO-DF no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a realização da etapa.

## **Artigo 20º - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos em reunião da diretoria da FO-DF.

## **Este Regulamento contém os seguintes anexos:**

- "A" - Calendário de Eventos de 2018.
- "B" - Composição do Júri Técnico.
- "C" - Modelo de Reclamação
- "D" - Modelo de Protesto
- "E" – Autorização de participação para menor de idade

**Aprovado:**

**CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO**  
Presidente da FO-DF

**ANEXO "A"**

**FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**  
Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01

**CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA 2018**

Aprovado pelos presidentes do COMIB, COASSEB e COTI em dezembro de 2017.

MÊS	DATA	EVENTO	Observação
JAN	-	-	-
FEV	25	I Etapa do Goiano	GO
MAR	17	Curso iniciação	FODF/Clubes
	18	I Etapa do CODF	COTI
ABR	01	II Etapa do Goiano	GO
	08	II Etapa CODF	COMIB
	20 a 22	I Etapa CamBOr	CBO
MAIO	20	III Etapa CODF	COSSEB
JUN	08 a 10	II Etapa CamBOr	CBO
	17	III Etapa do Goiano	GO
JUL	28	Curso iniciação	FODF/Clubes
	29	I Etapa do CIMOB	COTI
AGO	18 e 19	TCO	GO
	26	II Etapa do CIMOB	COMIB
SET	14 a 16	III Etapa CamBOr	CBO
	30	IV Etapa CODF	FODF/Clubes
OUT	12 a 14	Master CBO	CBO
NOV	11	III Etapa do CIMOB e premiação de encerramento	COASSEB
	18	IV Etapa do Goiano	GO
DEZ	-	-	-

**ANEXO "B"****FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01

Este formulário deverá estar afixado em lugar visível no local da prova **antes** da partida do primeiro atleta.

**COMPOSIÇÃO DO JÚRI TÉCNICO****\_\_\_\_\_ ETAPA DO XX CODF 2018****BRASÍLIA- DF****JÚRI TÉCNICO:**

Árbitro da prova (FODF) (1) \_\_\_\_\_.

Diretor da Prova/Técnico (2) \_\_\_\_\_.

Atleta 1 (M/F) (3) \_\_\_\_\_.

Atleta 2 (M/F) (4) \_\_\_\_\_.

Atleta 3 (M/F) (5) \_\_\_\_\_.

Atleta reserva 1 (M/F) (6) \_\_\_\_\_.

Atleta reserva 2 (M/F) (7) \_\_\_\_\_.

Brasília, DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Árbitro da Prova



**ANEXO "D"**



**FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Fundada em 25 de novembro de 1998 - CNPJ 02.950.654/0001-01

**PROTESTO**

Prova: \_\_\_\_\_

Hora: _____ _____ Membro do júri
--

\_\_\_\_\_ Nome do atleta

\_\_\_\_\_ Categoria

\_\_\_\_\_ Número

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ acordo com \_\_\_\_\_ a(s) regra(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Local e data

\_\_\_\_\_ Assinatura do responsável

**DECISÃO DO JÚRI**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Árbitro

\_\_\_\_\_ Membro

\_\_\_\_\_ Membro

## ANEXO "D"

**AUTORIZAÇÃO**

Eu....., portador da identidade ..... , responsável pelo atleta....., identidade.....(meu filho) (minha filha) menor de 18 (dezoito) anos, **AUTORIZO** o mesmo a participar das etapas do Campeonato de Orientação do Distrito Federal (CODF) do ano de 2018. Outrossim informo que o mesmo possui condições técnicas, físicas e mentais necessárias para realizar as atividades exigidas em uma competição de orientação. Sendo que possui conhecimento dos riscos envolvidos nesta Atividade Esportiva.

Brasília, DF, .....de.....de 2018.

Assinatura do responsável

Nome completo do responsável